



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS  
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 076/200, de 28 de Abril de 2008.

Altera disposições da Lei nº- 067/2008, de 26 de janeiro de 2008, e dá outras providências, etc.

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O artigo 1º da Lei nº- 067/2008 passa a ter a seguinte redação:


**“Art. 1º- Fica o Município de Orós, Executivo Municipal, autorizado a atuar como intermediário ou interveniente, na contratação de empréstimos pelos servidores públicos municipais estáveis e/ou concursados efetivos, com pagamento por meio de desconto em folha.**

**Parágrafo Único:** Os valores e condições gerais do empréstimo dependerão, exclusivamente, do exame da capacidade de endividamentos do servidor aquilatada pelo Banco, que será preferencialmente aquele via o qual os servidores recebem seus pagamentos mensais, podendo, entretanto, ser expandida a atuação mais precisamente junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Brasileiro de Desconto S/A – BRADESCO, Caixa Econômica Federal e o Banco BMG.”

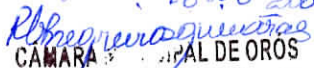
**Art. 2º-** A presente lei revoga as disposições em contrário e passa a vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, em 28 de Abril de 2008.

  
Maria de Fátima Maciel Bezerra  
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Anastácio Maia, 40 – Centro- CEP 63520-000-Orós/CE. Tel. (88) 3584-1450.  
CNPJ: 07.670.821/0001-84

Recebido em 16.06.2008  
  
CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS  
Rita de Cássia Negreiros Guimarães  
Secretária  
CPF: 229536803-06